



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.129 ANO XL CURITIBA, SEXTA FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 220 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência01

Departamento Administrativo ..

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio ..

Secretaria06

Câmaras Cíveis11

Câmaras Criminais15

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência16

Secretaria

Departamento Administrativo ..

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível16

Processo Crime46

Preparo e Distribuição53

COMARCA DA CAPITAL

Cível62

Crime85

COMARCA DO INTERIOR

Cível87

Crime134

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

.....137

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

EDITAIS JUDICIAIS

Capital138

Interior149

DIVERSOS

.....163

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

.....

JUSTIÇA ELEITORAL163

JUSTIÇA DO TRABALHO165

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL207

EDITAIS JUDICIAIS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00194

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18104/93, resolve

NOMEAR

ALTEVIR PIL PORTELA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00195

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7448/94, resolve

DETERMINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00193

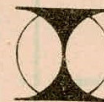
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargo na carreira de Agente de Conservação e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 11825/94, resolve

PROMOVER

o critério de merecimento, para o cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 10, ANTONIA GONÇALVES PAULINO, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

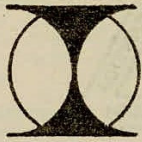


DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS. COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU. MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO. PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:

- ➔ BANCA I — BANCA ASA
- ➔ BANCA II — BANCA OURO VERDE
- ➔ BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep- 80030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	175.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	87.500,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	4.000,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	40.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	122.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	22.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	102.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	300,00
Com remessa postal	CR\$	800,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício - Unidade	CR\$	60,00
Formato Diário Oficial - Unidade	CR\$	90,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 1.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 3.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 3.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 2.200,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	CR\$ 3.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 3.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 3.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	CR\$ 9.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 3.000,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira
3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurelio Feijo" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.
Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijo" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijo" - SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior" - SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijo" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY BRAGANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2: GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.

3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY BRAGANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de INÊS DE FÁTIMA CAMPOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para que dos mesmos passe a constar como INÊS DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00196

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9372/94, resolve

E F E T I V A R

CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES, no cargo de Escrivão Distrital de Cêul. Comarca de Matelândia, de acordo com o artigo 178, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00197

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8008/94, resolve

R E M O V E R

por permuta, RENATO DE OLIVEIRA RIBAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, da 2ª Vara Cível, para a 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, e deste para aquele cargo ESTEVÃO MUSSAK JUNIOR, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0755

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7598/94, resolve

A U T O R I Z A R

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, a se afastar do País, a partir de 03 de março do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0756

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1312/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Icaraima, a celebrar o casamento de Humberto Luiz Carapularia e Rosana Célia de Paulo, no dia 15 de abril do ano em curso, em Santa Isabel do Ivaí.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0757

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13932/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Nilce Gonçalves de Jesus e Gastão Luck, no dia 28 de maio do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0758

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12218/94, resolve

D E S I G N A R

IVONE XAVIER DE ANDRADE SANVIDO, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, a partir de 04 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, em virtude das férias do titular ALCEU MARTINS RICCI FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0759

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 28 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0760

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 10ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0761

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na 18ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 25 de março do ano em curso, nos autos sob nºs 698/93 - Ação Declaratória e 611/93 - Ação Cautelar de Sustação de Protesto, em que figuram como partes Hotel Bourbon Curitiba Ltda. e Santa Clara Comércio de Veículos Ltda.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0762

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13927/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 27 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0763

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4320/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0764

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8115/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1990, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0765

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6699/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 03 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0766

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5646/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara de Auditoria da Justiça Militar, (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0767

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13931/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, licença para tratamento de saúde, em pessoa de família, no dia 25 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0768

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56189/93, resolve

PORTARIA Nº 0772

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11500/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0773

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11500/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO N. 0575/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LIQUIDAÇÃO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTUDO
MARIA SIZETI A FRANCISQUINHO AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 CAMBARÁ	30	1994	03/01/94	005961/94
MAURO DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 UNIAO DA VITORIA - Criminal	30	1994	01/03/94	003704/94

Curitiba, 15 de março de 1994

Miguel Vieira Filho
MIGUEL VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 577/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 6.086, de 17 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1994, a partir de 01 de março de 1994

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Miguel Vieira Filho
MIGUEL VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

REVOGAR

a Portaria nº 1088, de 10 de setembro de 1990, que colocou à disposição da Diretoria do Fórum da Comarca de Paranavai, ANTONIO BRAZ MORANTE PARRA, Oficial do Cartório do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Notas, do Distrito de Boa Esperança, Comarca de Paranavai.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0769

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51373/93, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registro Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca da Colombo, até 31 de dezembro do ano em curso, os servidores JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, e WAGNER C. LIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 06, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0770

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54969/93, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, até 31 de dezembro do ano em curso, LUIZ BOSCARDI, Oficial Maior da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0771

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11500/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLPHO KRÜGER PEREIRA, membro deste Tribunal, seis (06) meses de licença especial, a partir de 04 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 03.11.75 a 02.11.84, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1135/78, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

ORDEN DE SERVICIO No 619/94

ORDEN DE SERVICIO No 663/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 11 473, de 15 de março de 1994, resolve:

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

CONCEDER

Table with columns: NOME/CARGO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include THAIS MARIA GERAN RUSTER, ROSANA ALTHEIA DE MELLO, ROSELVY MOSCARELI.

JORJ BELMIRO DE GOES BATISTA, Oficial de Justiça, nível 04, do Quadro Suplementar de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, atualmente a disposição da Comarca de Campo Mourão, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 01 de julho de 1994

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0661/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include EGLE MARTINS FERREIRA, ZILMA MARTINS FERREIRA, MARINA MIRANDA RATTON, GUELI DE F A CORREIA FONSECA, SHIRLEY SCHULTZ, ROSICLER STELLE SZOSTAK, DEBORA SCHIENEMANN, OSMAR SCHIENEMANN, AGOSTINHO ANTONIO P DE LIMA, MARA LUCIA COUTO, INES DE FATIMA CAMPOS, ANA MARIA OBERIK SCHIENEMANN, JOSELIA MINOSO, OLIVIO FREIRE PESSOA, NELSA SALOMAO DE SOIS, EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, JAMIL CHICHENE.

WILSON VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n. 6174/70.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include JOSE ARIVINDO SOSTER, WILMAR FENERICH, LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, ANA RITA DE AZEVEDO, IVANI ERBING.

Curitiba, 20 de março de 1994

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0667

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8806/94, resolve

Curitiba, 23 de março de 1994

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0662/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, diante relações, FÉRIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include CELSO LUIZ PENTEADO, SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA, ROSEMARY NOVELLETTI, MARVAL MONTEIRO CASTILHO JR, LUCIANO LOPES DE ALBUQUERQUE, ROSA LUCIA FARACO, ANTONIO LEAL.

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n. 2206, de 30 de dezembro de 1993, a ALFREDO CARVALHO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 24 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n. 152, de 19 de janeiro de 1994, a VERA LUCIA MARQUES do Quadro Transitorio de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0669

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2584/94, resolve

Curitiba, 23 de março de 1994

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço n. 2099, de 21 de dezembro de 1993, a MARIO ALBERTO CORDEIRO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir de vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0670

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8368/94, resolve

CONCEDER

WILSON VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

ORDEN DE SERVICIO N. 0671

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8369/94, resolve

CONCEDER

LINDAMIL ALVES FAGUNDES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0672

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12165/94, resolve

CONCEDER

ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N. 0673

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3631/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço n. 1718, de 07 de dezembro de 1993, a AMARILIS VELOZO MACHADO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0675

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9932/94, resolve

LOTAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0676

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10890/94, resolve

REVOGAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0677

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6327/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0678

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6902/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0679

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9427/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0680

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9076/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0681

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9039/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0682

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3773/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0683

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5697/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0684

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43223/93, resolve

CONCEDER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0685

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10802/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0686

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10692/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

JANETE DE FATIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 08 de março do ano em curso.

a ANGELA REGINA DE BASSI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitário de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 19 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

a CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitário de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 09 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, a Ordem de Serviço nº 338, de 09 de março de 1993, referente a lotação de MARCELO DA CUNHA ARAÚJO, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Administrativo.

a ANGELA ABREU CORDEIRO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitário de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

a JONAS ADRIAN PIVATO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, interrompida pela Portaria nº 08/92, alterada pela Portaria nº 05/93 do Juiz.

a JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.04.85 e 20.10.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1477, de 22 de dezembro de 1987; 1471, de 23 de dezembro de 1988 e 723, de 11 de maio de 1989 (itens I e II), de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

a ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitário de Auxiliar de Juiz, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 10 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 03 de março do ano em curso, durante o afastamento da titular, DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

ao Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.03.81 e 03.03.86, considerado o item B da contagem efetuada pela Portaria nº 1113, de 14 de agosto de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

a ORIOVALDO FERREIRA RIBAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.08.87 e 02.08.92, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 1415, de 10 de dezembro de 1991, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

MARIA HELENA GRUDZIEN, Desenhista, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Projetos, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, a partir de 01 de março do ano em curso, durante o afastamento da titular, MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0687

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10826/94, resolve

durante o afastamento da titular ELENIR ANGELA CORREIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0691

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10801/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0688

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9932/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0689

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9840/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0690

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9467/94, resolve

DESIGNAR

AFONSO ARMSTRONG, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Execução da Dívida e Despesa, da Seção de Processamento Financeiro e de Controle de Custos, da Divisão Financeira, do Departamento Econômico e Administrativo, a partir de 01 de março do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0691

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9932/94, resolve

ROSILANE ESMANHOTO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Recuperação de Dedos, da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 03 de março do ano em curso, durante o afastamento da titular MARIA ANGE- LA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0692

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5220/94, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0693

NEUSA APARECIDA DE GOIS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Informação, da Seção de Protocolo e Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 24 de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, ROBERTO JOSÉ PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4339/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 053, de 10 de janeiro de 1994, a SANDRA REGINA BITTEN- COURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliares de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0694

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7456/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2150, de 27 de dezembro de 1993, a CARLOS ROBERTO DURIGAN, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0695

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7337/94, resolve

INTERROMPER

Curitiba, 04 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0696

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11754/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 27, de 10 de janeiro de 1994, a IOLANDA CARRARO ZANLUTI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0697

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7171/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 284, de 17 de fevereiro de 1994, a REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0698

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6108/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 429, de 22 de fevereiro de 1994, a MARIELA THEREZINHA DE ATHAYDE CUNHA DA FORTOURA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0699

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6085/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 60, de 11 de janeiro de 1994, a JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0700

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9437/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2108, de 27 de dezembro de 1993, a MARIA LUCIA MARUCCO CARNEIRO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0701

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9525/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2206, de 30 de dezembro de 1993, a JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0702

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 946369/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de novembro de 1993, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1622, de 30 de novembro de 1993, a MAURICIO FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0703

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9438/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 153, de 19 de janeiro de 1994, a MÁRIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0704

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9299, de 04 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a NIVAIR MACHADO DE FARIA, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 19 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 70, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7693/94, resolve

CONCEDER

a MIRIAM MARGARETH MANGINELLI, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Morretes, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.05.87 e 18.05.92, antecipada em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 350, de 21 de março de 1992, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0706

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7849/93, resolve

CONCEDER

a MARIA JOANA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, FJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de novembro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22.05.82 e 23.07.87, antecipada em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 269, de 04 de março de 1987, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10803/94, resolve

CONCEDER

a LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9812/94, resolve

CONCEDER

a MARIA DAS GRAÇAS FONSECA GUINARÊS, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0709

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3024/94, resolve

CONCEDER

a MARLISE SCHERER SARDETO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 31 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0710

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2947/94, resolve

CONCEDER

DILSON VICENTE MOTA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0711

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53827/93, resolve

CONCEDER

ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5693/94, resolve

CONCEDER

HEISE ROGÉRIA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0713

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6668/94, resolve

CONCEDER

ELMIR TEREZINHA DECONTI NOGAROLLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0714

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6179/94, resolve

CONCEDER

MARIA DAS GRAÇAS FONSECA GUIMARÃES, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitorio de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0716

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10275/94, resolve

CONCEDER

CELSO ARAUJO DE OLIVEIRA MACIEL, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0717

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12166/94, resolve

CONCEDER

JULIAMARIS GUIMARÃES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0718

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11356/94, resolve

CONCEDER

SOLANGE BASSAL, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 227, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0719

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9970/94, resolve

CONCEDER

MUGO RENATO DA SILVA SOARES, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0720

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8288/94, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIA SABATOSVI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitorio de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para exercer, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Complementação de Atuação, da Seção de Atuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0721

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3453/94, resolve

LOTAR

IVAIR MARIA LEVISKY, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, a partir de 26 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0722

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50132/93, resolve

LOTAR

VICENTE FEDRUCZYK, Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Tombamento, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir de 25 de novembro de 1993.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0723

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6752/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade de serviço e a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Complementação de Atuação, da Seção de Atuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0724

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2587/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2205, de 30 de dezembro de 1993, a DENISE LOPES DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0725

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8288/94, resolve

REVOGAR

a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Ordem de Serviço nº 654, de 10 de junho de 1991, que designou MARIA DO CARMO SOTTOMAIDR MACEDO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Complementação e Autuação, da Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0726

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1203/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 429, de 22 de fevereiro do ano em curso, na parte que concedeu a ZELI MARIA MULLER, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0727

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51252/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2185, de 29 de dezembro de 1993, na parte referente a WANDERLEI APARECIDO BARALDI, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0728

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4073/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO PINHEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e cento e quarenta e seis (146) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.11.84 e 09.04.91, em que prestou serviços à Polícia Militar do Estado do Paraná, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0729

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº6191/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cento e trinta e sete (137) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.04.68 e 30.08.68, em que prestou serviços ao Banco Mercantil de Minas Gerais, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0730

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8605/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EURIDES SILVÉRIO DE ARAÚJO, Escrivão do Cível da Comarca de Guaraniáçu, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.02.89 e 29.08.91, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1329, de 04 de setembro de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0731

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52589/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIORACI FRANCISCO RIBEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um (01) ano e trezentos e sessenta e um (361) dias, em que prestou serviços à Rede Ferroviária Federal S.A., no período de 18.01.68 a 13.03.70, de acordo com o artigo 130, inciso I, da lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0732

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9243/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MONTANHOLI, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e sessenta e seis (166) dias, correspondente ao período compreendido entre 25.07.90 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0733

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº2371/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ CARLOS STEIN, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e sessenta e sete (267) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.91 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0734

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº1619/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SOLANGE DOS ANJOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

a. nove (09) anos e cento e vinte (120) dias, para todos os efeitos legais, referente aos períodos de 06.03.76 a 13.08.78 (Pessoal Su-

ORDEN DE SERVIÇO Nº 735
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
 delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o con-
 tido no protocolado sob nº29532/93, re-
 solve

b. quatro (04) anos e quarenta (40) dias, para todos os efeitos legais, referente ao dobro das férias deixadas de usufruir alu-
 sivas aos anos de 1965 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato
 das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

c. um (01) ano e trezentos e trinta e sete (337) dias, para efei-
 tos de aposentadoria e disponibilidade, referente ao período com-
 preendido entre 19.03.62 e 19.02.64, em que prestou serviços à
 Prefeitura Municipal de General Carneiro, Comarca de União da Vi-
 tória, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

d. um (01) ano e oito (08) dias, para efeitos de aposentadoria e
 disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 25.
 01.50 e 02.02.51, em que prestou serviço militar, de acordo com
 o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

M A N D A R C O N T A R

em favor de SAID CALISTO, Escrivão Distrital de Jangada do Sul,
 Comarca de União da Vitória, os seguintes tempos:

a. dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, para todos os
 efeitos legais, correspondente ao dobro das licenças especiais
 deixadas de gozar nos períodos compreendidos entre 20.02.64 e
 19.02.74, 20.02.74 e 19.02.84 e de 20.02.84 e 19.02.89, de acor-
 do com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;

Curitiba, 05 de abril de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

Curitiba, 05 de abril de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A
 REALIZAR-SE EM 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES
 SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO	023	0029682-4
ALDO JOSE PARZIANELLO	006	0025423-9
ALIDO LORENZATTO	005	0022115-0
ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	003	0020092-4
ANA VALCI SANQUETA HAUAGE	022	0027980-7
ANGELO OVILDO ZANUSO DENARDIN	014	0031367-3
ANTHONY BASIL RITCHIE	007	0027323-2
ANTONIA SANDRA BARRETO SALVADORI	006	0025423-9
ANTONIO CARLOS SILVA KUHN	014	0031367-3
ANTONIO MINORU ASHAKURA	006	0025423-9
ARTHUR OSCAR KRUGER PASSOS	005	0022115-0
CARLOS ALBERTO FERREIRA	021	0027233-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0028961-6
	017	0018327-1
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	004	0020253-7
CEZAR GAMBETA	021	0027233-3
CICERO BRAZ PORTUGAL	015	0032088-1
CLAUDIO LACERDA	005	0022115-0
CLAUDIO MELO COLACO	018	0025625-3
CLEMERSON MERLIN CLEVE	012	0029644-4
DARCI KASPRZAK	012	0029644-4
DAVI DEUTSCHER	013	0030125-1
DIRCE REGINA MAKIOLKE	005	0022115-0
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	007	0027323-2
EDNA CARVALHO KLEEMANN	019	0026212-0
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM	003	0020092-4
ELOINA DA CRUZ MACHADO	010	0028961-6
	012	0029644-4
	005	0022115-0
ERMELINO BECKER NETO	005	0022115-0
EROS PONTAROLLI	024	0027168-1
FARID BARBOZA FAHUR	015	0032088-1
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES	009	0028457-7
FLORIANO YABE	003	0020092-4
GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO	004	0020253-7
	015	0032088-1
GERALDO FERNANDES NEVES	008	0027365-0
GILDO JOSE M SOBRINHO	020	0026910-1
GILSON MARCONDES	008	0027365-0
GRACIANO DE JESUS CAMPOS	005	0022115-0
GUIDO GONZALES MURARO	013	0030125-1
HATSUO FUKUDA	022	0027980-7
IBERE EDUARDO SASSO	010	0028961-6
IRINEU TONINELLO	012	0029644-4
	012	0029644-4
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	024	0027168-1
JAYTER CORTEZ	020	0026910-1
JOAIR RIBAS DE MELLO		

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
JOAO ALVES NAVARRO	005	0022115-0
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	015	0032088-1
JOAO GEORGE LOEWEN	005	0022115-0
JOAO MARIA SOBRINHO MAIA	016	0029904-5
JOBEL KUSS	006	0025423-9
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	015	0032088-1
JOSE ALZAMORA NETO	001	0027459-7
JOSE ANTONIO BUENO	021	0027233-3
JOSE BENTO VIDAL	007	0027323-2
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	015	0032088-1

JOSE LUIZ CASTAGNA	007	0027323-2
JOSE TADEU SALIBA	016	0029904-5
JOSUE GROTTI	001	0027459-7
JUAREZ VITORASSI	022	0027980-7
KIELSE BORDINI CRISOSTOMO	023	0029682-4
LIDIA ADELIA VILELLA BORGES	001	0027459-7
LIELSON SANTANA	009	0028457-7
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	017	0018327-1
LUCIANO ROCHA WOISKI	010	0028961-6
	012	0029644-4
	019	0026212-0
	010	0028961-6
LUCIMARA APARECIDA MARTINS	011	0029047-5
LUIZ BRESOLIN	019	0026212-0
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS	002	0031565-9
LUIZ ROBERTO BOARETO	008	0027365-0
MANOEL DINIZ NETO	008	0027365-0
MARCELO GOMES CARRILHO	017	0018327-1
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	024	0027168-1
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	010	0028961-6
MARCOS JOSE DE MIRANDA FAHUR	012	0029644-4
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	024	0027168-1
	004	0020253-7
	013	0030125-1
	006	0025423-9
	008	0027365-0
	018	0025625-3
	021	0027233-3
	017	0018327-1
	004	0020253-7
	017	0018327-1
	017	0018327-1
	012	0029644-4
	005	0022115-0
	009	0028457-7
	002	0031565-9
	017	0018327-1
	013	0030125-1
	017	0018327-1
	010	0028961-6
	024	0027168-1
	005	0022115-0
	017	0018327-1
	014	0031367-3

MARINA DE OLIVEIRA		
MATEUS PEDRO TURRA		
MAURI JOSE ROIKA		
MIGUEL ULIANA CARGNIN		
NELSON DE SA RIBAS		
NEUZA MARIA HOFFMANN		
NEY SALLES		
NORBERTO TREVISAN BUENO		
ODILON IARK GUERIOS		
PAULO BATISTA FERREIRA		
PAULO CORTELLINI		
REGINA MARCIA MELLO DE PAULA		
RENATO TAVARES YABE		
ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA		
ROGERIO CHATAGNIER		
ROGERIO COSTA		
ROGERIO RAMOS REGIO		
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO		
ROSANGELA KHATER		
RUBENS COSTA LEANDRINI		
RUBENS SUNDIN PEREIRA		
SERGIO LUIZ ZANDONA		

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
SIMONE PUCCI DE MATTOS	022	0027980-7
SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA BELICH	015	0032088-1
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER	009	0028457-7
VALDIR MOLIN	017	0018327-1
WALDIR LESKE	011	0029047-5
WILSON CARLOS KUHN	014	0031367-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0027459-7
COMARCA	: CORNELIO PROCOPIO
VARA	: VARA CIVEL
ACAO ORIG.	: 00000294/91 EMBARGOS DO DEVEDOR
PROC. (fls)	: 5
AGRAVANTE	: INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA PARANA LTDA
ADV	: LIDIA ADELIA VILELLA BORGES
	: JOSE ALZAMORA NETO
AGRAVADO	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV	: JOSUE GROTTI
RELATOR	: DES. CARLOS RAITANI

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	: 0031565-9
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	: 00023952/87 DESAPROPRIACAO
PROC. (fls)	: 5
AGRAVANTE	: MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV	: MANOEL DINIZ NETO
AGRAVADO	: VALDIR ANTONIO FERRO E SUA MULHER
ADV	: ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA
RELATOR	: DES. SYDNEY ZAPPA

TRIBUNAL DE ALCADA**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 82/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4829/94, resolve:

D E S I G N A R

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, matrícula n. 5420, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir CELIA TEREZINHA FIORI FELIPPE, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 30 de março de 1994.



LUIZ VIEIRA
Presidente

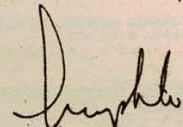
P O R T A R I A N. 84/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4896/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao 2o. período de 1988, a partir do próximo dia 04.

Curitiba, 30 de março de 1994.



LUIZ VIEIRA
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 408
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 54911-9/01, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente: Refeições Vovô Juca Ltda.. Adv: Silvio Batista, Argeu Miranda Machado e Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos. Recorrido:

Banco Agrícola S/A.. Adv: Adilson Luis Ferreira, Solange Candida Wulcik e Erenise do Rocio Bortolini. EM CONCLUSÃO: Por tais razões, não admito o recurso. Publique-se. Curitiba, 21 de março de 1994.

RECURSO ESPECIAL N. 44164-7/02, DE MARIÁLVIA: Recorrente: Banco de Investimentos BCN S/A.. Adv: Amory Ribeiro Pires e Paulo Macarini. Recorrido: Orlando de Sá e outros. Adv: Airton Martins Molina. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 21 de março de 1994.

RECURSO ESPECIAL N. 47675-7/01, DE CIDADE GAUCHA: Recorrente: Vilson Marques Gouveia. Adv: Paulo Roberto Campos Vaz e Waldur Trentini. Recorrido: Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda.. Adv: Jorge Gilberto Schneider e Sandro Roberto de Campos. EM CONCLUSÃO: Por tais razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 48589-0/02, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem e Marcos Wachowicz. Recorrido: Quality Química Ltda.. Adv: Wilson da Silva Pereira e Niveo Persio Ferreira Vieira. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 50249-2/02, DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Ivo Pascoal Redivo. Adv: Luiz Antonio Franquetto e Odacyr Carlos Prigol. Recorrido: Lojas de Cristais e Vidros Vera Ltda.. Adv: José Bento Vidal, Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 52508-4/02, DE PARANAVAI - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Regina Noguti e outro. Adv: Waldemiro Wagner. Recorrido: Luiz Celso Petrucci Machado. Adv: Ari de Souza Freire. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 21 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 52873-6/01, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Aristides Alberto Tizzot França e Mauricio Gomm Ferreira dos Santos. Recorrido: Cesbe S/A. - Engenharia e Empreendimentos. Adv: Etlis Ernani Cechelero, Wilmar Eppinger e Altivo José Seniski. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 23 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 56700-4/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Fernando C. A. Reis. Adv: Carlos Alberto F. de Castro. Recorrido: Zenaide Santana e outros. Adv: Maria Deisi de Oliveira. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 16 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 58625-4/01, DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL: Recorrente: Edmilson Batista de Carvalho. Adv: Boleslau Sliviany e Ione Regina Sliviany. Recorrido: Carlito Elias. Adv: Indianara Alves de Quadros. EM CONCLUSÃO: Destarte, pelos fundamentos aqui expostos, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 58964-6/01, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Recorrente: Jockey Club de São Paulo. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Nanci Elias Florido. Recorrido: Indústria e Comércio de Bebidas Kreusch Ltda.. Adv: Martins Sebastião Kreusch. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 59899-8/01, DE LONDRINA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrente: Carlos Alberto Braile. Adv: Ronaldo Gomes Neves e José Cícero Celestino. Recorrido: Banco Bradesco S/A.. Adv: Gilberto Pedriali, João Edson Lencas Caputo e Wilson Gomes da Silva. EM CONCLUSÃO: Por tais razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 59989-7/01, DE MARINGÁ: Recorrente: Epitácio I-tuo Noguti e outro. Adv: José Marega, José Gonzaga Soriani e Emílio Picioli. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Cláudio Xavier Petryk, Tereza C. Soares de Andrade, Orlando Alexandrino e Celso Lopez Alvarez. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 60105-8/01, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Recorrente: Alfredo Adalberto Niedzwilz. Adv: Igor Luby Kravtchenko. Recorrido: Minerva Dimax Comércio Farmacêutico Ltda.. Adv: Octávio Ferreira do Amaral Neto. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ESPECIAL N. 61348-7/01, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Fertibom - Insumos Agrícolas Ltda. e outros. Adv: Otello Renato Baroni, João Domingos Tonello e Rogério Lichacovski. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Adv: Felipe Arthur Winter, Dirceu de Almeida Soares e Othelo Dillon Castilhos. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 25 de março de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

RECURSO ORDINÁRIO N. 62183-0/01, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Mauro José Vechi e outros. Adv: Louise Rainer Pereira Gionedis e Carmen Gloria Arriagada Berrios. Recorrido: Helena Azure Mellen. DESPACHO: 1. Mauro José Vechi, Márcio Luiz Vechi e M.A.V. Administradora e Corretora de Seguros S/A. Ltda., não satisfeitos com a decisão desta Vice-Presidência, que não recebeu o recurso ordinário por eles interposto contra decisão do relator que indeferiu

ra liminarmente mandado de segurança, interpôs, agora, agravo regimental, com fundamento no art. 216 do Regulamento Interno deste Tribunal. 2. O recurso, todavia, aplicando-se o princípio da fungibilidade, deve ser recebido e processado como agravo de instrumento. Com efeito, tratando-se de despacho que não recebera recurso da